



ENEVA S.A.

CNPJ nº04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

ENEVA S.A. (“**Companhia**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou, em 17 de fevereiro de 2022, a realização da 7ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente). O vencimento das Debêntures ocorrerá em 15 (quinze) meses, contados da data de emissão, ou seja, em 18 de maio de 2023.

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo investidores profissionais, nos termos definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de Sobretaxa de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Sobretaxa**”, e, em conjunto com a Taxa DI, “**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de cálculo (exclusive), sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na escritura da Emissão.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para reforço de capital de giro da Companhia.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo total ou amortização extraordinária facultativa, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer momento a partir da data de emissão, sem a

incidência de qualquer prêmio.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2022, a qual se encontra disponível na página da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores.

A realização da Emissão está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações desta natureza.

O presente Comunicado ao Mercado é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.